

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 8.794 DE 11 DE Agosto DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$15.045.363,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$15.045.363,00 (quinze milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de agosto de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 8.794 de 11 de Agosto/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061041.475	PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)	FO	3.3.90.30	10	12.390,00
04101.02061041.475	PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)	FO	3.3.90.34	10	756.000,00
04101.02061041.475	PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)	FO	3.3.90.36	10	113.400,00
04101.02061041.475	PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)	FO	3.3.90.39	10	147.000,00
04101.02061041.475	PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)	FO	4.4.90.52	10	175.593,00
11111.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSSB	FO	3.3.90.14	00	29.000,00
11111.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSSB	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
11111.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSSB	FO	3.3.90.33	00	30.000,00
11111.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSSB	FO	3.3.90.39	00	135.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.16	00	400.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.91	00	350.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.92	00	200.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	700.000,00
14203.27813211.452	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.40.39	00	327.400,00
30101.04122042.217	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	2.000.000,00
30101.04122042.217	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.36	00	500.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
46101.04122042.230	CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL DA SETRANS	FO	3.3.90.39	00	281.400,00
46101.04122042.230	CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL DA SETRANS	FO	3.3.90.39	12	39.180,00
46101.04122042.230	CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL DA SETRANS	FO	4.4.90.52	12	30.000,00
46101.04122042.232	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.30	12	15.000,00
46101.04122042.232	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.36	12	7.000,00
46101.04122042.232	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.39	12	50.000,00
46201.26782381.306	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	8.227.000,00
47101.23695401.394	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	280.000,00
47101.23695401.394	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
TOTAL					15.045.363,00